

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 38ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 26 DE MAIO DE 2020, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juizes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 37ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 22 de maio de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência (Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juizes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. Registrou, igualmente, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski.

**CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO CRIMINAL N. 196-48.2016.6.01.0009 – CLASSE 31**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Revisor: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Recorrente: **JOSÉ MACHADO DE SOUZA**

Advogado: Ribamar de Sousa Feitoza Júnior (OAB/AC n. 4.119)

Recorrente: **ALLISON DA SILVA LIMA**

Defensor Público Federal: Ivan O. S. Ferreira

Advogado: Erivaldo José Costa de Castro (OAB/AC n. 4.111)

Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

Assunto: RECURSO CRIMINAL contra sentença do Juízo da 8ª Zona Eleitoral que condenou os Recorrentes pela conduta de transporte ilegal de eleitores nas Eleições 2016 – Crimes Eleitorais – Pedido de absolvição em razão da insuficiência probatória.

**Decisão: A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade processual absoluta, alegada pelo Recorrente JOSÉ MACHADO DE SOUZA, e, no mérito, por igual votação, negar provimento aos recursos, mantendo inalterada a sentença de primeiro grau, tudo nos termos do voto do relator.**

Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que as Zonas Eleitorais estão participando, entre os dias 25 a 27 de maio, de Teste de Desempenho Nacional dos Sistemas de Candidatura 2020, que acontece por iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o suporte das Secretarias Judiciária e de Tecnologia da Informação deste Regional. O objetivo principal do evento é o de testar a demanda de recepção centralizada de pedidos de candidatura, com o maior volume possível de arquivos enviados

simultaneamente ao TSE. Prosseguindo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim comunicou, ainda, que, na segunda-feira, dia 25, participou da Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luís Roberto Barroso e Edson Fachin, nos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respectivamente. Ainda sobre o assunto, a Senhora Presidente enfatizou que a cerimônia de posse foi realizada de forma virtual e contou com uma mesa de honra virtual de autoridades – somente estavam presencialmente no Plenário do TSE a Ministra Rosa Weber (que presidia os trabalhos), os Ministros Luís Roberto Barroso e Edson Fachin, que assumiram seus cargos, bem como o Ministro Luís Felipe Salomão, escolhido para dar as boas-vindas aos empossados, em nome da Corte; já os demais Ministros que compõem o TSE e as autoridades que tradicionalmente estariam na mesa de honra participaram da solenidade por videoconferência. Ainda com relação à solenidade, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim destacou que a aludida Sessão Solene contou com os pronunciamentos do Senhor Ministro Luís Felipe Salomão – que deu as boas-vindas aos empossados, em nome da Corte –, da Ordem dos Advogados do Brasil (pelo Presidente do Conselho Federal da OAB, Doutor Felipe Santa Cruz), do Procurador-Geral Eleitoral, Doutor Augusto Aras, e, por último, com o discurso do empossado, Senhor Ministro Luís Barroso. Prosseguindo, a Senhora Presidente informou que a Senhora Juíza Mirla Regina, inclusive, disponibilizou o discurso do novo Presidente do TSE no grupo de *WhatsApp* da Corte, tendo-o achado coerente e pacífico, no sentido de se fazer o melhor para sociedade brasileira. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 27 de maio de 2020, às 8h30min, agradecendo pela presença de todos e desejando-lhes um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/05/2020, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 27/05/2020, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 28/05/2020, às 23:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0353724** e o código CRC **E0F5AA4D**.